

Numero do Documento: 1085558

**EDITAL N.º 31/2011**

A Escola de Saúde Pública do Ceará– ESP/CE, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual n.º 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa n.º 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto n.º 25.817, de 21 de março de 2000, tendo em vista os elementos contidos no processo n.º 11305614-1, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de inscrição, seleção e concessão de **Bolsa de Extensão Tecnológica**, aprovado na reunião do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo, em 22 de julho de 2011.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto deste Edital a concessão de **02 (duas) Bolsas de Extensão Tecnológica** para as atividades de estruturação e realização de projetos de capacitação em Vigilância da Saúde, no componente Controle de Dengue. Uma das bolsas é destinada para desenvolvimento das atividades em Fortaleza e a outra, para desenvolvimento das atividades na região do Cariri.

**2. DOS PARTICIPANTES:**

Poderão concorrer à bolsa somente pessoas físicas, profissionais de nível superior, com experiência na área de Vigilância em Saúde, no componente Controle de Dengue, que comprovadamente preencham aos seguintes requisitos:

- Graduação na área da saúde ou educação, com titulação mínima de Especialista;
- Experiência em docência e elaboração de programas educacionais;
- Ter disponibilidade mínima de 20 horas semanais para dedicação ao curso e demais projetos pedagógicos executados pela ESP/CE;
- Ter conhecimentos de informática básica;
- Não pertencer ao quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta na esfera federal, estadual ou municipal;
- Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, nesta ou em outra instituição.

**3. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:**

- Participar da formulação metodológica e operacional dos projetos educacionais;
- Participar do processo de elaboração dos manuais do curso;
- Participar das atividades pedagógicas inerentes aos programas educacionais;
- Conduzir atividades pedagógicas junto a grupos de estudo;
- Elaborar relatórios dos cursos realizados;
- Manter atualizados todos os registros da movimentação dos alunos, bem como do desempenho e satisfação no curso;
- Manter-se informado sobre normas e procedimentos da ESP-CE, relacionadas a regulamentos, processos financeiros, fluxos de processos e uso dos equipamentos e acessórios para realização dos eventos.
- Fornecer informações qualitativas e quantitativas acerca da execução dos cursos;
- Apresentar ao Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde os relatórios de desenvolvimento do projeto e resultados obtidos;
- Executar outras atividades correlatas, necessárias ao desenvolvimento dos projetos do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde

**4. DO VALOR DA BOLSA:**

Serão oferecidas 02 (duas) bolsas para profissionais com titulação mínima de Especialista e com dedicação de 20 horas semanais.

O valor mensal das bolsas atenderá à tabela aprovada pela Resolução 01/2008 do CONTEC, que estabelece o pagamento para Especialista R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**5. DO FINANCIAMENTO:**

As bolsas de extensão tecnológica serão financiadas com recursos públicos oriundos de formalização de Termos de Descentralização de Crédito Orçamentário, firmados entre a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da Coordenadoria de Promoção e Proteção à Saúde, e a Escola de Saúde Pública do Ceará.

Recurso financeiro está previsto no MAPP 1127 – PF 2409212011 – Fonte 91 – TDCO n. 046/2011.

## 6. DO PRAZO DA BOLSA:

6.1. A bolsa concedida terá sua duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, mediante a comprovação de aproveitamento do bolsista, fornecida por parecer técnico do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde e aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC, conforme as necessidades do projeto.

6.2. A renovação fica condicionada à disponibilidade orçamentária da ESP/CE.

6.3 Em qualquer tempo, o bolsista poderá ser desligado quando não responder às suas atribuições ou quando houver interrupção das atividades constantes do Plano de Atividades (conclusão do projeto).

## 7. DO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES:

As atividades dos dois bolsistas, selecionados através deste edital, serão desenvolvidas na ESP/CE, para o candidato aprovado para o município de Fortaleza, e na Coordenadoria Regional de Saúde - CRES Crato, para o candidato aprovado para desenvolvimento das atividades na região do Cariri. Os bolsistas devem ter disponibilidade para viagens, quando necessário, para supervisionar ou participar de atividades em municípios do interior do Estado, conforme preceituado na Resolução 01/2008 do CONTEC, de conformidade com os arts. 3º e 5º.

## 8. DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo constará de duas fases: Análise Curricular e Entrevista.

### 1ª. Etapa: Análise Curricular

Para procedimento da análise curricular, a Banca Examinadora deverá dispor de todas as cópias dos documentos relacionados às citações do Curriculum Vitae, referentes aos últimos dez anos. Para candidatos à vaga ofertada para Fortaleza, as cópias devem ser entregues e conferidas, com o original, por funcionário público da ESP-CE. Para candidatos a vaga ofertada para a região do Cariri, as cópias da documentação devem ser enviadas, devidamente autenticadas, por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, para o endereço da ESP/CE em Fortaleza. **No caso de envio por SEDEX, serão considerados apenas os documentos postados até o último dia das inscrições, 14 de setembro de 2011.**

Serão considerados na pontuação apenas os tópicos devidamente comprovados, não havendo possibilidade de comprovação posterior, sendo esta fase de caráter eliminatório.

Os currículos serão pontuados de acordo com o quadro a seguir. Para cursos, serão considerados somente os certificados com carga horária igual ou superior a 40h horas e para experiência profissional, somente declarações ou certificados com carga horária igual ou superior a 16 horas.

Serão considerados **aprovados para a segunda etapa** os candidatos que obtiverem **no mínimo 50% do valor da pontuação total**.

| CANDIDATO (A):  |  |
|---|--|
| DESCRIÇÃO   | PONTUAÇÃO  |
| <b>I. TITULAÇÃO (máximo a ser obtido neste item - 30 pontos)</b>  |  |
| Especialização na área de Saúde Pública ou Vigilância da Saúde  | 15 pontos  |
| Especialização na área da Saúde   | 10 pontos  |
| Especialização na área de Educação  | 05 pontos  |
| <b>II. CURSOS EXTRACURRICULARES NOS ÚLTIMOS 10 ANOS, CARGA HORÁRIA ≥ 40h (máximo 15 pontos)</b>             |  |
| 2.1. Curso em Dengue ou Vigilância da Saúde   | 3 pontos por curso (pontuação máxima de 12 pontos) |
| 2.2. Outras área da Saúde ou Educação   | 1 pontos por curso (pontuação máxima de 3 pontos)  |
| <b>III. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NOS ÚLTIMOS 10 ANOS - carga horária ≥ a 16 horas (máximo de 35 pontos)</b> |  |
| <b>3.1. Área Técnica</b>  |  |
| 3.1.1. Experiência na área da Saúde, Educação   | 02 pontos por ano (pontuação máxima de 08 pontos)  |
| 3.1.2. Experiência com aplicativos de informática (Word, Excel, BR Office)                                  | 01 pontos (pontuação máxima de 3 pontos)           |

|   |   |
|---|---|
| <b>3.2. Ensino</b>  |   |
| 3.2.1. Experiência em elaboração de programas educacionais, desenhos de currículos e elaboração de material didático. | 02 pontos por ano (pontuação máxima de 08 pontos)     |
| 3.2.2. Experiência em coordenação na área de Vigilância da Saúde  | 02 pontos (pontuação máxima de 08 pontos)             |
| 3.2.3. Experiência em docência no ensino superior e profissionalizante  | 02 pontos por ano (pontuação máxima de 08 pontos)     |
| <b>IV. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (máximo de 20 pontos)</b>  |   |
| Artigos publicados em revista científica  | 05 pontos por artigo (pontuação máxima 15 pontos)     |
| Trabalhos apresentados em eventos   | 01 ponto por trabalho (pontuação máxima de 05 pontos) |
| <b>TOTAL</b>  | <b>100 pontos</b>                                     |

## 2ª. Etapa: Entrevista

A segunda etapa consistirá em uma entrevista de caráter classificatório que versará, principalmente, sobre o *curriculum vitae* e a experiência profissional do candidato. Esta etapa do processo seletivo se dará na sede da ESP/CE, para a seleção do bolsista que desenvolverá atividades nessa instituição e, na CRES do Crato, para a seleção do bolsista que desenvolverá atividades na região do Cariri.

## 9 . DA INSCRIÇÃO:

9.1. PERÍODO: **08 a 14 de setembro de 2011** de 8 às 12h e de 13 às 17h

9.2. LOCAL:

Os candidatos que concorrerão à vaga do município de Fortaleza deverão entregar a documentação na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, Fortaleza.

Os candidatos que concorrerão à vaga para a região do Cariri poderão entregar a documentação na **Central de Serviços da Escola de Saúde Pública do Ceará**, localizada na Avenida Antônio Justa, n.º 3161, Bairro Meireles, Fortaleza/Ceará ou enviar a documentação, via SEDEX, para o mesmo endereço.

**Serão considerados, no caso de envio por SEDEX, apenas os documentos postados até o dia 14 de setembro de 2011.**

9.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato (disponível para impressão em documento do Word 97<sup>o</sup> no site [www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br));
2. Curriculum Vitae, cópia do diploma de conclusão do Curso de Graduação, Pós-Graduação e demais certificados, autenticados (em cartório ou por servidor público no ato da inscrição). Se o candidato graduou-se ou pós-graduou-se no exterior, o diploma deverá ser revalidado, conforme dispõe a legislação brasileira;
3. Declaração pessoal de disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades previstas;
4. Em se tratando de inscrição efetuada por terceiros, apresentar Procuração Pública, com poderes específicos para a inscrição na seleção, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada do mandatário;
5. Declaração de que não pertence ao quadro permanente do serviço público, nas esferas federal, estadual ou municipal.

## OBSERVAÇÕES:

1. Para a apresentação dos currículos e declarações, os candidatos poderão utilizar os formulários disponibilizados no site da ESP-CE ([www.esp.ce.gov.br](http://www.esp.ce.gov.br), disponível para impressão em documento do Word 97), podendo adequá-los conforme a experiência profissional.
2. Não haverá inscrição condicional ou fora do prazo.
3. Verificando, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela indeferida e o ato divulgado na página eletrônica da Escola de Saúde Pública do Ceará.
4. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas.
5. O candidato que, por algum motivo, quiser recorrer do resultado da primeira ou segunda etapa da seleção deve proceder da seguinte forma:

- Candidatos a bolsa ofertada para Fortaleza: o recurso deve ser apresentado, na data fixada no cronograma a seguir, ao Sistema de Protocolo Único da ESP.
- Candidatos a bolsa ofertada para o Cariri: o recurso deve ser encaminhado, na data fixada no cronograma a seguir, via Fax, para o número (85) 3101.1400 e postado, via SEDEX, na mesma data, para a ESP - Sistema de Protocolo Único ( Av. Antônio Justa, 3161 – Meireles - Cep: 60165-090 - Fortaleza, Ceará).

## 10. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

Para os candidatos que concorrerão à vaga para o município de Fortaleza:

| ETAPAS DA SELEÇÃO            | PERÍODO                         | LOCAL   |
|------------------------------|---------------------------------|---|
| Inscrições                   | 08 de setembro a 14 de setembro | ESP/CE (diretamente ou via SEDEX)                                 |
| Indeferimento das Inscrições | 15 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Análise Curricular           | 16 a 19 de setembro             | ESP-CE  |
| Resultado 1ª etapa           | 20 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Prazo para Recurso           | 21 de setembro                  | Sistema de Protocolo Único da ESP-CE                              |
| Resultado final 1a. etapa    | 22 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Entrevista                   | 23 de setembro                  | ESP/CE  |
| Resultado 2ª etapa           | 26 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |
| Prazo para Recurso           | 27 de setembro                  | Sistema de Protocolo Único da ESP-CE                              |
| Resultado Final              | 28 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a> |

Para os candidatos que concorrerão à vaga para a região do Cariri:

| ETAPAS DA SELEÇÃO            | PERÍODO                         | LOCAL   |
|------------------------------|---------------------------------|---|
| Inscrições                   | 08 de setembro a 14 de setembro | ESP/CE (diretamente ou via SEDEX)                                       |
| Indeferimento das Inscrições | 15 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>       |
| Análise Curricular           | 16 a 19 de setembro             | ESP-CE  |
| Resultado 1ª etapa           | 20 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>       |
| Prazo para Recurso           | 21 de setembro                  | Via Fax (85-3101.1400) e via SEDEX ao Sistema de Protocolo Único da ESP |
| Resultado final 1a. etapa    | 22 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>       |
| Entrevista                   | 26 de setembro                  | CRES/ Crato   |
| Resultado 2ª etapa           | 27 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>       |
| Prazo para Recurso           | 28 de setembro                  | Via Fax (85-3101.1400) e via SEDEX ao Sistema de Protocolo Único da ESP |
| Resultado Final              | 29 de setembro                  | No site: <a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>       |

### Endereço da CRES Crato:

Avenida Perimetral Dom Francisco, s/n – Pinto Madeira - CEP: 63.100 – 000

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrerá de acordo com os seguintes critérios em ordem decrescente de importância: maior tempo de experiência em estruturação, supervisão e monitoramento de cursos com carga horária de, no mínimo, 200 horas; e tempo de atuação como docente.

## 12. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

- A avaliação e julgamento dos candidatos serão efetuados por Comissão instituída para esse fim, através de Portaria da Superintendência, obedecendo aos critérios acima especificados;

- Serão rejeitadas as inscrições que omitirem qualquer elemento exigido no edital, ou que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita avaliação;
- A apresentação da proposta implicará em aceitação plena e total das condições e exigências contidas neste edital.

### **13. DAS VAGAS REMANESCENTES:**

Ocorrerá quando candidatos classificados para o número de vagas oferecidas não assumirem as atividades no prazo estipulado ou tiverem suas bolsas canceladas no decorrer do curso. Neste caso, os candidatos classificados em posição imediatamente posterior poderão ser convocados através do site da ESP/CE para ocupação das vagas remanescentes, desde que haja a necessidade de continuidade das atividades e que os recursos financeiros destinados a este projeto estejam disponíveis para a devida remuneração.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

14.1 – Não há vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará; o bolsista não é empregado, uma vez que o valor recebido pelo mesmo não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.

14.2 – O início das atividades do candidato selecionado dentro do número de vagas, dar-se-á posteriormente à assinatura do Termo de Outorga da bolsa, vinculado à disponibilidade orçamentária do ano de 2011.

14.3. A seleção terá vigência de 12 (doze) meses para o cadastro de reserva a ser formado pela lista de classificáveis.

14.4. A carga horária do candidato selecionado poderá ser alterada para mais ou para menos, devendo a respectiva alteração ser levada a aprovação do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo - CONTEC.

14.5. Os recursos das etapas deverão ser direcionados a comissão instituída.

14.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE), ouvido o Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC).

14.7 - Todas e quaisquer decisões da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) e do Conselho de Coordenação Técnico-Administrativo (CONTEC) são soberanas e definitivas.

Fortaleza, 06 de setembro de 2011.

**Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto**

Superintendente da ESP-CE

**Olga Maria de Alencar**

Supervisora do Centro de Educação Permanente em Vigilância da Saúde

**Charles Goiana de Andrade**

Chefe da Procuradoria Jurídica